



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES

EDITAL Nº 004/2012/FACELI, DE 23 DE ABRIL DE 2012

TORNA PÚBLICAS A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO NOS ANOS DE 2012/2 E 2013/1 – CONCURSO VESTIBULAR - CV2012.

A Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli torna públicas a abertura de inscrições e as normas que regerão o concurso vestibular para ingresso nos seus cursos de Graduação nos anos de 2012/2 e 2013/1 – Concurso Vestibular - CV2012, organizado e realizado pela AESPA - Associação Educacional São Pedro Apóstolo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio, ou equivalente, até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.
- 1.2. A seleção para provimento das vagas abrangerá conhecimentos do Ensino Médio, ou equivalente, mediante aplicação de prova objetiva de escolha múltipla e de uma prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 1.3. As provas do CV2012 serão comuns a todos os candidatos e serão aplicadas na cidade de Linhares/ES.
- 1.4. O CV2012 destina-se ao preenchimento de 300 vagas, distribuídas igualmente nos cursos de Administração, Direito e Pedagogia, no turno noturno.
- 1.5. Das 300 vagas oferecidas 150 serão preenchidas para ingressantes no 2º semestre de 2012 e 150 para o 1º semestre de 2013.

2. DOS CURSOS, VAGAS, ATOS E CONDIÇÕES LEGAIS

Cursos	Vagas 2012-2	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Condição Legal	Turno de Funcionamento
Administração	50	Resolução do CEE nº 2.831/2011	RECONHECIDO	Noturno
Direito	50	Resolução do CEE nº 1.386/2006	AUTORIZADO	Noturno
Pedagogia	50	Resolução do CEE nº 2.830/2011	RECONHECIDO	Noturno

Cursos	Vagas 2013-1	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Condição Legal	Turno de Funcionamento
Administração	50	Resolução do CEE nº 2.831/2011	RECONHECIDO	Noturno
Direito	50	Resolução do CEE nº 1.386/2006	AUTORIZADO	Noturno
Pedagogia	50	Resolução do CEE nº 2.831/2011	RECONHECIDO	Noturno

3. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO VESTIBULAR (INSCRIÇÃO, PROVAS E RESULTADOS)

Nº	ATIVIDADES	DATAS
01	Período de inscrição no concurso vestibular	Da zero hora do dia 26 de abril de 2012 até às 23h59min do dia 20 de maio de 2012
02	Data para solicitação de atendimento diferenciado (candidatos deficientes)	Do dia 27 de abril a 21 de maio, das 14 às 20h
03	Data para resposta da solicitação de atendimento diferenciado (candidatos deficientes)	24 de maio de 2012
04	Data da publicação dos locais de prova do concurso vestibular	Até 13 de junho de 2012
05	Data da prova do concurso vestibular	17 de junho de 2012
06	Publicação do gabarito preliminar	18 de junho de 2012
07	Prazo para impetrar recurso de questões	19 de junho de 2012
08	Data da publicação do edital do resultado do concurso vestibular	06 de julho de 2012

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.faceli.edu.br.
- 4.2. No ato de sua inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e um endereço eletrônico (e-mail) único e válido, os quais, posteriormente, serão sempre exigidos para quaisquer acessos ao endereço eletrônico www.faceli.edu.br.
- 4.3. Quando solicitado, durante todo o processo de realização do CV2012 o candidato deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº 9. 503 de 01/07/1997); Passaporte; Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhes deu origem, com as características a seguir discriminadas:
 - a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
 - b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
 - c) estar dentro do prazo de validade.
- 4.4. As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de editais, manuais/anexos ou notas públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- 4.5. No ato da inscrição no Concurso Vestibular o candidato escolherá uma única opção de curso.
- 4.6. O candidato terá sua inscrição no Concurso Vestibular cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude e falsidade das informações declaradas.
- 4.7. É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no CV2012.
- 4.8. Não será permitida a troca de opção de curso, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato.
- 4.9. A informação individualizada sobre o local de realização das provas estará disponível na internet em data prevista no cronograma do concurso, não sendo fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
- 4.10. O Manual do Candidato estará à disposição para *download* durante todo o período de inscrição no endereço eletrônico www.faceli.edu.br.

- 4.11. Ao finalizar a sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante, que estará disponibilizado no endereço eletrônico www.faceli.edu.br.
- 4.12. A Faceli não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOS CANDIDATOS DEFICIENTES

- 5.1. O candidato que demande atendimento diferenciado deverá formalizar solicitação específica à Faceli até o dia previsto no cronograma, após a confirmação de sua inscrição, utilizando o formulário que estará à disposição através do endereço eletrônico www.faceli.edu.br, anexando os originais ou cópias autenticadas da documentação comprobatória da necessidade especial. Essa documentação deverá ser protocolizada na Secretaria Acadêmica - Atendimento ao Aluno da Faceli pelo próprio candidato ou por qualquer representante do mesmo, por meio de procuração. Essa solicitação será analisada pela comissão organizadora do Vestibular CV2012, cabendo à mesma o deferimento ou indeferimento do processo.
- 5.2. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DA DATA, LOCAIS, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas do Concurso Vestibular CV2012 serão aplicadas na data prevista no cronograma do concurso, com início às 13 horas e término às 18 horas, sendo que os candidatos deverão chegar aos locais de provas com uma hora de antecedência, ou seja, às 12 horas.
- 6.2. Os locais de provas serão disponibilizados através do endereço eletrônico www.faceli.edu.br, na data definida no cronograma do concurso.
 - 6.2.1. É de responsabilidade do candidato conhecer com antecedência o local em que deverá prestar provas.
- 6.3. Não será permitida a realização das provas pelo candidato que comparecer após o fechamento dos portões, que ocorrerá às 13 horas.

7. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O candidato deverá apresentar ao fiscal de sala, no dia da prova, o documento de identificação original, conforme descrito no item 4.3.
- 7.2. A não apresentação do documento original de identificação impedirá que o candidato faça a prova.
- 7.3. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento de quaisquer dos documentos previstos no item 4.3.
- 7.4. Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.
- 7.5. Caso o documento apresentado não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato não poderá realizar as provas.
- 7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, por motivo de roubo ou perda, deverá apresentar o boletim de ocorrência policial comprovando o fato.

8. DAS PROVAS, VALORAÇÃO E GABARITO DE RESPOSTA

- 8.1. O concurso vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e para fins deste concurso, elas são as seguintes: Língua Portuguesa, Matemática, História, Física, Química, Geografia e Biologia. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

- 8.2. As questões das provas serão objetivas, com cinco opções de resposta, e obedecerão aos seguintes números de questões e equivalentes pontuações:

Matérias	Nº de Questões	Valoração	Pontuação
Língua Portuguesa	15	4	60
Matemática	15	4	60
História	08	2	16
Geografia	07	2	14
Química	05	2	10
Física	05	2	10
Biologia	05	2	10
Total	60	-	180

- 8.3. Além das provas com questões de escolha múltipla, os candidatos serão submetidos a uma redação de tipologia argumentativa, valorada em 100 pontos.
- 8.4. As provas de escolha múltipla e a redação argumentativa serão iguais e obrigatórias para todos os candidatos e totalizarão, no máximo, 280 pontos.
- 8.5. Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica, transparente, de tinta azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes na própria folha de redação. O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitados os números mínimo e máximo de linhas estabelecidos na folha de redação.
- 8.6. Dentro do tempo de duração das provas, previsto no item 6.1, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher a folha de resposta.
- 8.7. Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.8. Não será concedida vista de provas aos candidatos.
- 8.9. A Faceli divulgará o gabarito preliminar da prova através do endereço eletrônico www.faceli.edu.br, conforme o cronograma do item 3.
- 8.10. Os programas das matérias do CV2012 serão divulgados no Manual do Candidato.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas deverão ser formalizados pelos candidatos, mediante abertura de processo na Secretaria Acadêmica da Faceli – Atendimento ao Aluno, até às 20 horas do dia posterior ao da divulgação do gabarito preliminar.
- 9.2. Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, a Faceli atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) prova(s).

10. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. Durante a realização das provas o candidato só poderá manter consigo, e em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta esferográfica, transparente, de tinta azul ou preta, e documento de identificação.**
- 10.2. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares, em toda a extensão das dependências dos locais de aplicação das mesmas.
- 10.3. O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas e o caderno de questões. É expressamente proibido ao candidato copiar as respostas por ele assinaladas.

- 10.4. O candidato não poderá retirar-se do recinto das provas antes de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.
- 10.5. O caderno de questões só poderá ser entregue ao candidato que permanecer na sala onde realizou a prova, a partir dos 15 minutos finais do horário determinado para o seu fim.
- 10.6. Durante a realização das provas, os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.
- 10.7. A liberação dos três últimos candidatos será feita quando todos tiverem concluído as provas ou o prazo limite para realização das mesmas esgotar-se.
- 10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, **exceto** em casos de necessidades fisiológicas, na companhia de um fiscal do concurso vestibular.
- 10.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso em quaisquer dependências dos locais de aplicação das provas.
- 10.10. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no item 5.1 deste Edital.
- 10.11. A Faceli não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
- 10.12. Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.
- 10.13. Não será permitido fumar nas dependências dos prédios em que as provas estiverem sendo realizadas.

11. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

11.1. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 11.1.1. Será efetuado um ordenamento preliminar em ordem decrescente dos candidatos, com base nos resultados das provas objetivas com itens de múltipla escolha, para o curso a que estiverem concorrendo.
- 11.1.2. Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas a seguir:
 - a) não acertarem no mínimo uma questão na prova objetiva de múltipla escolha, das matérias elencadas: Língua Portuguesa e Matemática e/ou;
 - b) estiverem ordenados, para o curso ao qual estão concorrendo, em uma posição de ordenamento maior que duas (2) vezes o número total de vagas oferecidas para o referido curso.
- 11.1.3. Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular 2012 na pré-classificação não terão sua redação corrigida e não terão também argumentos de concorrência e classificação no curso.
- 11.1.4. O candidato que obtiver zero na redação será também eliminado, mesmo tendo sido pré-classificado anteriormente.

11.2. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos cursos a que concorreram.
- 11.2.2. Os primeiros 50 candidatos de cada curso serão classificados para as vagas de 2012/2 e os demais 50 candidatos de cada curso serão classificados para as vagas de 2013/1.
- 11.2.3. Caso haja desistência e/ou impedimento dos classificados para vagas de 2012/2 os classificados para as vagas de 2013/1 serão reclassificados para preenchimentos das vagas ociosas de 2012/2.
- 11.2.4. As vagas existentes 2013/1 por conta de remanejamentos para 2012/2 serão ocupadas por suplentes, respeitada a ordem de classificação.
- 11.2.5. Não será permitida a troca ou remanejamento de classificação para ocupação de vagas nos semestres 2012/2 e 2013/1

11.2.6. Em caso de empate, para preenchimento das vagas previstas no item 2 serão adotados os seguintes critérios e ordem:

- a) ter cursado 100% (cem por cento) do Ensino Médio em escolas públicas;
- b) ter obtido maior pontuação na redação;
- c) ter obtido maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) ter obtido maior nota na prova de Matemática;
- e) ter nascido antes dos demais.

11.2.6.1. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública o candidato que cursou, com aprovação, a totalidade do Ensino Médio, ou equivalente, no Sistema de Ensino Público.

11.2.6.2. A comprovação da condição de egresso do ensino público dar-se-á mediante apresentação, quando solicitado, do certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio, ou equivalente, reconhecido pelo órgão público competente.

11.3. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

11.3.1. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) não se comportar de acordo com as normas adequadas de conduta e urbanidade;
- b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos no item 10.2;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em quaisquer das etapas da realização do Concurso.

12. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. As vagas de ingresso por acesso universal de cada curso serão ocupadas pelos candidatos conforme definido no quadro do item 2 deste Edital.

12.2. A divulgação dos resultados do CV2012 será feita mediante publicação da lista dos classificados, através do endereço eletrônico www.faceli.edu.br, em data prevista no cronograma do concurso. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição e a opção escolhida pelos candidatos classificados.

12.3. O resultado não será informado por telefone.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Após a divulgação dos resultados do Concurso Vestibular serão iniciadas as convocações para matrículas, que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitadas, rigorosamente, as datas previstas no Cronograma do item 14 2012/2-2013-1.

13.2. As matrículas deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Faceli, no horário normal de expediente, a saber, das 12 às 20 horas.

13.3. Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou não realizá-la no período determinado no cronograma de matrícula conforme item 14.

13.4. O candidato poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

14. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

01	Período de matrícula dos candidatos aprovados no vestibular – 2º Semestre 2012. Os 50 primeiros de cada curso (Administração, Direito e Pedagogia)	De 10 a 12 de julho de 2012 para os candidatos que ingressarão no 2º semestre de 2012
02	Publicação do 1º Edital de chamada de Suplentes – 2º Semestre 2012	13 de julho de 2012
03	Matrículas de Suplentes 1º Edital – 2º Semestre 2012	16 e 17 de julho de 2012
04	Publicação do 2º Edital de chamada de Suplentes – 2º Semestre 2012	18 de julho de 2012
05	Matrículas de Suplentes 2º Edital – 2º Semestre 2012	19 e 20 de julho de 2012
06	Publicação do 3º Edital de chamada de Suplentes – 2º Semestre 2012	23 de julho de 2012
07	Matrículas de Suplentes 3º Edital – 2º Semestre 2012	24 de julho de 2012
08	Período de matrícula dos candidatos aprovados no vestibular – 1º Semestre 2013 – Preenchimento das 50 vagas de cada curso, de acordo com a lista de aprovação do concurso vestibular/2012 (Administração, Direito e Pedagogia)	28 a 30 de janeiro de 2013 para os candidatos que ingressarão no 1º semestre de 2013.
09	Publicação do 1º Edital de chamada de Suplentes – 1º Semestre 2013	1 de fevereiro de 2013
10	Matrículas de Suplentes 1º Edital – 1º Semestre 2013	4 a 5 de fevereiro de 2013
11	Publicação do 2º Edital de chamada de Suplentes – 1º Semestre 2013	6 de fevereiro de 2013
12	Matrículas de Suplentes 2º Edital – 1º Semestre 2013	7 e 8 de fevereiro de 2013
13	Publicação do 3º Edital de chamada de Suplentes – 1º Semestre 2013	11 de fevereiro de 2013
14	Matrículas de Suplentes 3º Edital – 1º Semestre 2013	12 e 13 de fevereiro de 2013

15. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

15.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- d) Documento de identidade (original e fotocópia);
- e) Título de eleitor (original e fotocópia), desde que obrigado por lei;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia) para o candidato do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e fotocópia).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As disposições contidas no Manual do Candidato e nos cadernos de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 16.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.faceli.edu.br.
- 16.3. A inscrição do candidato no Concurso Vestibular implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da Faceli.
- 16.4. Os resultados do Concurso Vestibular CV2012 são válidos exclusivamente para os semestres letivos de 2012/2 e 2013/1.
- 16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faculdade.

Rodrigo Octavio de Carvalho Junior
Diretor Acadêmico